UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 313, de 16 de dezembro de 2025.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documentoPROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6027735),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 109/2025** (6020777), (cuja numeração foi retificada na Publicação no DOU e PNCP (Doc. SEI nº 6076631 e Doc. SEI nº 6076641) - no documento SEI 6020777, onde se lê "Contrato 102/2025, leia-se "Contrato 109/2025"), celebrado com a **Fundação FCPC**, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado: **Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE - FASE 2**, conforme o **Plano de Trabalho** (Doc. SEI nº 6013520) vinculado ao instrumento jurídico.

**Equipe de Gestão/Fiscalização:**

**Coordenador do Projeto:**

Rossana Maria de Castro Andrade, SIAPE nº 1165565;

Lotada no Departamento de Computação/ CC.

**Titular:** Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho, SIAPE nº 2250454;

Lotado no Departamento de Direito Processual/FADIR.

**Suplente:** José Antonio Fernandes de Macedo, SIAPE nº 364969;

Lotado no Departamento de Computação/CC.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/12/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6077235** e o código CRC **C10FAB82**.

**Referência:** Processo nº 23067.041474/2025-07 SEI nº 6077235